



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO**

DE 26 / 08 / 13

Protocolo nº 665 / 2013 PROJETO DE LEI Nº 860/13

Data/Hora 22/08/2013 9:00 Data 21/08/13

Documento: PL 860/2013

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar de um campeonato de futebol de campo no município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Origem: Prefeitura

Resp. Pelo Recebimento: Genivaldo Vitorino

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar de um campeonato de futebol de campo (Taça Esperança) no município de Boa Esperança do Sudoeste.

**Parágrafo único.** As despesas serão as seguintes:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) de inscrição;
- b) Até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por partida, para cobrir despesas com balsa, água, alimentação, remédios entre outras;
- c) Viagem de veículo da frota para o transporte dos atletas.

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

10.00

10.01

2781200142.036

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DIVISÃO DE ESPORTES**

Desenvolvimento do Esporte Amador

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2013.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 860/13.**

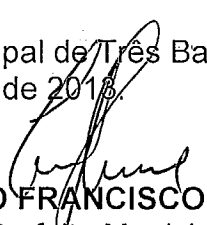
Visa o presente projeto de Lei obter autorização para que o Município possa efetuar despesas com a participação de equipe de futebol no vizinho município de Boa Esperança do Sudoeste.

A competição é a nível regional, e servirá para a confraternização esportiva, facilitando ainda a participação de outros Municípios quando a realização for do nosso.

O valor é pequeno, mas é o mínimo necessário para bancar os custos

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 15 de agosto de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal